



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº040, de 6 de junho de 2013

Cria o § 3º do art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 008, de 22/03/2002, que “dispõe sobre o sistema de previdência social dos servidores públicos do Município de Tocantins e dá outras providências.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 57 Lei Complementar Municipal nº 008, de 22/03/2002 fica acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 57. [...] § 3º - Para o equacionamento do déficit de R\$ 11.036.106,58 (onze milhões trinta e seis mil cento e seis reais e cinquenta e oito centavos), apurado na avaliação atuarial referente a 2013, a partir de 01.01.2014, o Município de Tocantins realizará aportes de recursos periódicos ao FAPSEM, conforme plano de amortização constante na tabela do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Tocantins, 06 de junho de 2013.


Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de Atos Oficiais

De 06/06/13 a _____

Deivea

Coordenador de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – Plano de amortização

Período anual	Saldo Devedor anual	Juros anual	Amortização anual	Fator Exp. anual	Prestação anual	Aporte mensal*	Percentual mensal**
	11.036.106,58			1,0000			
2014	11.592.149,31	662.166,39	(556.042,74)	1,0600	106.123,66	8.163,36	2,00%
2015	12.090.818,89	695.528,96	(498.669,57)	1,1236	196.859,39	15.143,03	3,50%
2016	12.518.166,67	725.449,13	(427.347,78)	1,1910	298.101,35	22.930,87	5,00%
2017	12.858.473,00	751.090,00	(340.306,33)	1,2625	410.783,67	31.598,74	6,50%
2018	13.094.066,69	771.508,38	(235.593,69)	1,3382	535.914,69	41.224,21	8,00%
2019	13.301.389,41	785.644,00	(207.322,72)	1,4185	578.321,28	44.486,25	11,55%
2020	13.486.452,22	798.083,36	(185.062,81)	1,5036	613.020,56	47.155,43	12,25%
2021	13.645.837,57	809.187,13	(159.385,34)	1,5938	649.801,79	49.984,75	12,98%
2022	13.775.797,92	818.750,25	(129.960,36)	1,6895	688.789,90	52.983,84	13,76%
2023	13.872.228,51	826.547,88	(96.430,59)	1,7908	730.117,29	56.162,87	14,59%
2024	13.930.637,89	832.333,71	(58.409,38)	1,8983	773.924,33	59.532,64	15,46%
2025	13.946.116,38	835.838,27	(15.478,49)	2,0122	820.359,79	63.104,60	16,39%
2026	13.913.301,99	836.766,98	32.814,39	2,1329	869.581,37	66.890,87	17,37%
2027	13.826.343,85	834.798,12	86.958,14	2,2609	921.756,26	70.904,33	18,41%
2028	13.678.862,85	829.580,63	147.481,00	2,3966	977.061,63	75.158,59	19,52%
2029	13.463.909,29	820.731,77	214.953,56	2,5404	1.035.685,33	79.668,10	20,69%
2030	13.173.917,40	807.834,56	289.991,89	2,6928	1.097.826,45	84.448,19	21,93%
2031	12.800.656,40	790.435,04	373.260,99	2,8543	1.163.696,04	89.515,08	23,25%
2032	12.335.177,99	768.039,38	465.478,41	3,0256	1.233.517,80	94.885,98	24,64%
2033	11.767.759,80	740.110,68	567.418,19	3,2071	1.307.528,87	100.579,14	26,12%
2034	11.087.844,79	706.065,59	679.915,01	3,3996	1.385.980,60	106.613,89	27,69%
2035	10.283.976,04	665.270,69	803.868,75	3,6035	1.469.139,43	113.010,73	29,35%
2036	9.343.726,81	617.038,56	940.249,24	3,8197	1.557.287,80	119.791,37	31,11%
2037	8.253.625,34	560.623,61	1.090.101,46	4,0489	1.650.725,07	126.978,85	32,98%
2038	6.999.074,29	495.217,52	1.254.551,05	4,2919	1.749.768,57	134.597,58	34,95%
2039	5.564.264,06	419.944,46	1.434.810,23	4,5494	1.854.754,69	142.673,44	37,05%
2040	3.932.079,94	333.855,84	1.632.184,12	4,8223	1.966.039,97	151.233,84	39,27%
2041	2.084.002,37	235.924,80	1.848.077,57	5,1117	2.084.002,37	160.307,87	41,63%
2042	0,00	125.040,14	2.084.002,37	5,4184	2.209.042,51	169.926,35	44,13%
Total		19.899.405,85	11.036.106,58		30.935.512,43		

* Aporte mensal representa a prestação anual dividida por treze.

** Percentual mensal representa a prestação anual dividida por treze prestações mensais, vezes o valor mensal da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos.